

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 415/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005682/2026-94

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEW RIDE COMÉRCIO E CONFECÇÕES, CNPJ: 40.472.161/0001-00, com sede na AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, Nº 1015, ANEXO 102,

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de material gráfico** para a execução de eventos de capacitação da CASAI Brasília - DF previstos para ocorrerem nos dias 28 e 29 de Abril de 2026, em duas turmas a seguir especificadas:

- I - **Evento 1: "Interculturalidade e práticas integradas no cuidado à saúde indígena"**, com 60 participantes.
 II - **Evento 2: "Saúde da mulher indígena: Direitos, atenção integral e interculturalidade"**, com 60 participantes.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 Interculturalidade e práticas integradas no cuidado à saúde indígena	VALORES CONSULTADOS	
				NEW RIDE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta EM Malha; Cor: Verde Bandeira, manga curta; gola: redonda; Tecido: Malha PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico; modelagem: masculino P - 6; M - 8; G - 9; GG - 5; EXG - 1	UNIDADE	29	R\$ 48,90	R\$ 1.418,10
2	Camiseta; modelo: Malha; Cor: VerdeBandeira; manga curta; gola: redonda; Tecido: Malha PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico; modelagem: Feminino Baby look PP - 1; P - 8; M - 11; G - 4; GG - 7	UNIDADE	31	R\$ 48,90	R\$ 1.515,90
3	Bolsa ecobag personalizada em algodão cru, cor areia, medindo 35cm (largura)x 45 cm (altura) x 10cm (fundo), com alças costuradas em algodão cru, alça cor verde bandeira, com comprimento de 77 cm, estampa da arte.	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
4	Necessaire retangular estruturada, modelo box (formato "caixinha"), com base reta que permite ficar em pé, material de tecido sintético tipo poliéster, com leve textura geométrica, resistente e de fácil limpeza, cor bege claro, zíper superior único, de nylon na cor dourada clara, com abertura ampla na parte superior para facilitar o acesso interno. Cursor metálico simples.. Possuir uma alça lateral pequena para transporte, Impressão frontal colorida com logotipo e elementos gráficos. Tamanho 25cm (largura), 18 (altura), 25 cm(profundidade).	UNIDADE	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	Caneta esferográfica personalizada com design moderno, acionamento por clique (retátil) ponta fina, carga azul, corpo em cor prata com arte e pegador (grip) na cor verde	UNIDADE	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.102,00	

Prazo de entrega: Entrega dos Materiais Gráficos e Apoio deverá ocorrer até o dia 25/04/2026.

Endereço de entrega: Rodovia DF-250, KM 8,5 - Núcleo Rural Capão da Erva, Entrada C, Chácara Paraíso do Campo - Área Rural Itapoã - Distrito Federal - DF CEP: 71560-000 - Procurar Miroko - Apoidora Técnica em Saúde Indígena.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.35 - CASAI DF Indicador 4: 6.1.35.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 6.102,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 077 - Banco Inter, AG: 0001 C/C: 0272929034, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOSÉ BRAGA NETO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/05/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).